

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA CNPJ: 01.597.629/0001-23 GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Marcos Silva, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF: 16.368.156/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nesia Gomes de Moura Brito – CPF. 402.954.353-72 e RG nº 0771571976 – GEJSPC/MA, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HOUSE NET LTDA, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Claúsula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social/Fundo Municipal de Assistencia Social de São João do Paraiso/Ma. Contrato n.º 015/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração publica economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA CNPJ: 01.597.629/0001-23 GESTÃO 2021 A 2024

O valor do Contrato n. º 015/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 015/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social Nésia Gomes de Moura Brito CPF nº 402.954.353-72 Contratante

HOUSE NET LTDA
Paulo Cesar Silva
CPF. 299.812.848-31
Contratada





SãO LU(5, QUINTA * 09 DE NOVEMBRO DE 2023 * ANO XVII * № 3224 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53; estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Claúsula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraiso/Ma. Contrato n.º 013/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração publica economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n. 9 014/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDICÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 013/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela CPF. 328.889.293-68 Contratante

HOUSE NET LTDA

Paulo Cesar Silva CPF. 299.812.848-31 Contratada

_			
Tes	ten	าเมา	hasi

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 18acef7e9a87e2386d9d1426a7501c09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № : 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Marcos Silva, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF: 16.368.156/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social. Sra. Nesia Gomes de Moura Brito - CPF. 402.954.353-72 e RG nº 0771571976 - GEJSPC/MA, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim-como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Claúsula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social/Fundo Municipal de Assistencia Social de São João do Paraiso/Ma. Contrato n.º 015/2023, firmado em 05 de Janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

A CERTIFICADO DIGITALMENTE www.famem.org.br 121173



SãO LUIS, QUINTA € D≅ DE NOVEMBRO DE 2023 + ANO XVII * № 3224 ISSN 2763-860X

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração publica economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n. º 015/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 015/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social Nésia Gomes de Moura Brito CPF nº 402.954.353-72 Contratante

HOUSE NET LTDA

Paulo Cesar Silva CPF. 299.812.848-31 Contratada

Testemunha	s:	 •	
Ţ <u>ē</u>	<u> </u>		
2ª		 	
•			

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 40de770936712f1f660d03e58433b760

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, MA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sra. Germana Torres de Araújo, portadora do CPF nº 627.431.713-91, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Claúsula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de São João do Paraiso/Ma. Contrato n.º 016/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração publica economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n. º 016/2022 que totalizava Rs 21.000,00 (vinte é um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte é cinco mil e duzentos reais); sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),